



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Prça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 894 DE 16 DE AGOSTO DE 1999.

“Autoriza a Concessão Administrativa da parte térrea de prédio municipal, destinada ao funcionamento da agência do Banco do Estado de São Paulo S/A.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão administrativa gratuita de parte térrea do prédio municipal, destinada ao funcionamento da agência do Banco do Estado de São Paulo S/A.

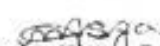
Artigo 2º - A presente concessão administrativa é outorgada, sem qualquer ônus para o Banco do Estado de São Paulo S/A pelo prazo de 04 (quatro) anos.

Artigo 3º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 16 de agosto de 1999.


JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA